



A vereadora Natália Bastos Bonavides, no desempenho de seu mandato, sob a legenda do Partido dos Trabalhadores (PT), submete a apreciação da mesa desta Casa Legislativa, para que seja discutida e submetida ao Plenário, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 254/2018**, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA Nº _____

Art. 1º Modifica a Ação 2022 – “Implementação da política de editais na área da cultura” do Projeto de Lei nº 254/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Órgão/Unidade: 37.10 - FUNDAÇÃO CULTURAL
CAPITANIAS DAS ARTES – FUNCARTE

2022 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA
ÁREA DA CULTURA

Aprovar 800 projetos e propostas de incentivo à cultura
por meio editais e/ou chamadas públicas -
unidade(unidade) 150

Estimular a participação de mulheres por meio da reserva
de vagas nos editais – unidade (percentual) 30

JUSTIFICATIVA:

A emenda tem como objetivo estimular a participação da mulher na produção cultural do Município através da instituição de cota de gênero em editais na área de cultura.

A medida já está sendo adotada pelo Ministério da Cultura, que em março deste ano, lançou o edital do Concurso Produção para Cinema 2018, que prevê a destinação de R\$ 100 milhões para projetos de longas-metragens independentes de ficção, documentário ou animação. De acordo com a Ancine, pelo menos 35% desse total deverá ser destinado a propostas que tenham diretoras mulheres, incluindo mulheres transexuais e travestis. Além disso, no



mínimo 10% do montante será reservado a projetos com diretores negros e indígenas¹.

A Comissão de Gênero e Diversidade da ANCINE detectou que 75,4% dos filmes lançados em 2016 foram dirigidos por homens brancos, indicando a necessidade de adoção de cotas de gênero e raça para diversificar a produção audiovisual, ampliando a representatividade de mulheres, negros e indígenas através e criando produtos que reflitam a imagem e a realidade da maioria da população brasileira.

A cota de gênero é uma medida necessária para se garantir a igualdade de oportunidades no contexto de uma sociedade marcada pela desigualdade de gênero. Trata-se de uma forma de incentivo pautado no art. 7º, inciso XX, da Constituição Federal, que prevê como direito social a "proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei".

A emenda, ao instituir a ampliação da representatividade de mulheres na produção cultural do Município de Natal como diretriz orçamentária, reforça o compromisso assumido pelo Poder Público no Programa Reafirmando Direitos do Plano Plurianual 2018-2021, de atuar de forma direta e firme no combate ao cenário de discriminação e de violação de direitos de mulheres, formulando e implementando políticas públicas voltadas à reafirmação dos direitos desse público (PPA 2018-2021, DOM 04/08/17, p. 76).

Natal, 14 de novembro de 2018

Natália Bonavides

Natália Bonavides
Vereadora de Natal (PT)

¹ Fontes: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2018-03/ancine-anuncia-cotas-de-genero-e-raca-em-edital-para-producao-de-filmes>
<https://www.ancine.gov.br/pt-br/sala-imprensa/noticias/aprovadas-cotas-para-mulheres-negros-e-indigenas-em-edital-para-produ-o>